

RESOLUÇÃO DIREX N.º 21, DE 16/10/2024

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na 1.687ª Reunião Ordinária, realizada em 09/10/2024, Voto Dirab nº 48/2024, no bojo do Processo SEI N° 21200.001347/2009-30,

RESOLVE:

- 1. APROVAR** a atualização do Regulamento para Operacionalização de Venda e Compra Simultânea de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab (VCS) - 30.905
- 2. REVOGAR** a Resolução Direx N.º 006, de 27/01/2020.
- 3. INCUBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de suas áreas sobre os novos procedimentos.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 16/10/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38406535** e o código CRC **5837E9B5**.